

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.484.257-2

DATA: 15/12/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 261/2025

APROVADO EM 08/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 65/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Adequação do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 65/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso. O prazo da renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Metodologia de Redação e Pesquisa.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 65/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.484.257-2

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 65/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Observa-se que o protocolado foi instaurado 15/12/2023, mas tramitou inicialmente neste CEE/PR em dia 18/10/2024.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 65/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Adequação do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 65/2020, de 16/03/2020, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) vigente:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.484.257-2

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE:

Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

PARA:

Técnico em Química será habilitado para: - Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais. - Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. - Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. - Desenvolver produtos e processos. - Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos. - Controlar estoques de produtos acabados. - Realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

O Certificado de Conformidade está vigente até 12/04/2025 e a Licença Sanitária até 15/05/2025.

A Matriz Curricular do referido curso, atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto a docente de Metodologia de Redação e Pesquisa, que é Engenheira Química.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.484.257-2

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal -EFMP, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 12/2021 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E.Dr.Gastão Vidigal - EFMP	Maringá/ Maringá	N.º 2705/2017, de 26/06/2017, De: 30/07/2017 a 30/07/2027.	N.º 1045/2020, de 06/04/2020, De: 02/07/2019 a 01/07/2024.	Prazo de 05 (cinco) anos. De:02/07/2024 a 01/07/2029.

b) à adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/ CEMEP n.º 65/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino citada e de seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Metodologia de Redação e Pesquisa.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.484.257-2

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso e da adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 303/2020, de 11/11/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP